

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS

ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - UFJF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, considerando suas competências delegadas pela Portaria nº 01, de 02/01/2017, considerando a Lei nº 8.745/1993, a Lei 12.772/2012, o Decreto nº 7.485/2011, a Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, o Edital Normativo nº 44 da UFJF, de 18 de dezembro de 2018, publicado no DOU em 20/12/2018, torna público o(s) extrato(s) do(s) Edital(is) de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados visando à contratação de Professor Substituto, de acordo com as informações abaixo:

Nº 66 - PROGEPE-UFJF, de 05/06/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Estruturas Metálicas e Estruturas de Madeira. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Estruturas, Faculdade de Engenharia. Inscrições na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Secretaria da Faculdade de Engenharia, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora - MG, de 10/06/2019 a 19/06/2019, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília.

Nº 67 - PROGEPE-UFJF, de 05/06/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Direito Civil e Prática. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Direito, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Inscrições na Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, Sala 300, Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na Avenida Doutor Raimundo Rezende, nº 333 (Prédio da Faculdade Pitágoras), de 11/06/2019 a 19/06/2019, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília.

Nº 68 - O PROGEPE-UFJF, de 05/06/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Direito Financeiro e Tributário e Direito Administrativo. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Direito, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Inscrições na Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, Sala 300, Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na Avenida Doutor Raimundo Rezende, nº 333 (Prédio da Faculdade Pitágoras), de 11/06/2019 a 19/06/2019, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília.

Nº 69 - PROGEPE-UFJF, de 05/06/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Prática Trabalhista. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Direito, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Inscrições na Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, Sala 300, Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na Avenida Doutor Raimundo Rezende, nº 333 (Prédio da Faculdade Pitágoras), de 11/06/2019 a 19/06/2019, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília. A íntegra do(s) Edital(is) de Abertura supramencionado(s) bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao(s) processo(s) seletivo(s) estará(ão) disponível(is) no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/concurso/>

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153032

Número do Contrato: 48/2016. Nº Processo: 23090006749201912. PREGÃO SISPP Nº 23/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ Contratado: 09169438000172. Contratado : PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS-EIRELI. Objeto: Majoração do valor contratual mensal em R\$39.188,40. Atualização do valor da garantia.Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §§1º e 6º da Lei 8.666/93. Vigência: 03/06/2019 a 31/08/2019. Valor Total: R\$156.753,60. Fonte: 810000000 - 2019NE800072 Fonte: 8100000000 - 2019NE800534. Data de Assinatura: 03/06/2019.

(SICON - 06/06/2019) 153032-15251-2019NE800297

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 24/2019. Processo n.º 23090.014770/2019-91. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de gases engarrafados para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 07/06/2019 a 07/06/2020. Data de Assinatura: 07/06/2019. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte: (Ata SRP n.º 1-24/2019, CNPJ: 18.579.173/0001-71-COMERCIAL CHAVES REPRESENTAÇÕES LTDA, assinada por LUCIANO LUCINDA CHAVES CINTRA, Itens/Vr.Unit.(R\$):19/5,12; 26/4,97);(Ata SRP n.º 2-24/2019,CNPJ: 21.942.511/0001-00 -COMERCIAL PITIA LTDA, assinada por LUIZ EDUARDO RABELO CINTRA,Itens/Vr.Unit.(R\$):20/53,60;21/2,95; 24/49,89);(Ata SRP n.º 3-24/2019,CNPJ: 24.030.552/0001-00 - ALFAGAS LTDA,assinada por CÉSAR ROBERTO DE REZENDE Itens/Vr.Unit.(R\$):1/255,00;4/14,00;6/59,10; 7/42,83; 8/42,83; 9/43,00;11/110,00;12/110,00;13/24,00; 14/5,19; 15/46,60;16/50,90;17/79,97;25/6,20); (Ata SRP n.º 4-24/2019,CNPJ:30.534.778/0001-41-REFRIPENHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, assinada por CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO, Itens/Vr.Unit.(R\$):2/488,74;3/429,23;35,83).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 420, DE 5 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. DEPARTAMENTO: Artes Plásticas. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Artes Visuais com conhecimento teórico e prático da cor e técnicas e processos de criação em pintura. TITULAÇÃO: Graduação em Artes Visuais. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regulamento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eba.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 421, DE 5 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia da Produção. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Organização Industrial; Qualidade: Introdução à Tecnologia. TITULAÇÃO: Graduação em qualquer área da Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia da Produção ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 11:00 e de 13:30 às 17:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.



1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dep.ufmg.br/concurso/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 422, DE 5 DE JUNHO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias

Área de Conhecimento: Cálculo, Geometria e Álgebra Linear

Edital nº: 270, de 17/04/2019, publicado no DOU em 24/04/2019

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Rafael Lédo Rocha de Oliveira

Data de Homologação Interna: 29/05/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 423, DE 5 DE JUNHO DE 2019
RETIFICA O EDITAL Nº 377, DE 31 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 377, de 31/05/2019, publicado no DOU de 04/06/2019, Seção 3, páginas 92 a 94, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Clínica Médica, exceto Dermatologia e Neurologia, nos seguintes termos:

Onde se lê: "
Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
(...)	

"
Leia-se: "

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	02 (duas)
(...)	

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 424, DE 5 DE JUNHO DE 2019
RETIFICA O EDITAL Nº 379, DE 31 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve:

Retificar, em parte, o Edital nº 379, de 31/05/2019, publicado no DOU de 04/06/2019, Seção 3, página 95, que homologou o Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, destinada ao CENTRO PEDAGÓGICO da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior"

Leia-se:

"cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico Tecnológico"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 153267

Nº Processo: 23072024295201980. Objeto: Aquisição de gases industriais. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 07/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153267-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES

Pregoeiro

(SIASGnet - 06/06/2019) 153267-15229-2019NE800029

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.019311/2019-12 - Contrato nº 010/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ/MF nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de Especialização em Controladoria e Contabilidade - Área de Concentração em Auditoria 2º semestre 2019. Valor estimado: R\$ 289.575,00. Início da vigência: 06/06/2019. Fim de Vigência: 06/06/2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, Prof. Renato Mogiz Silva - Superintendente Geral e Coordenador de Projetos da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 06/06/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.019311/2019-12 - Justifica-se a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, Administrativa e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Curso de Especialização em Controladoria e Contabilidade - Área de Concentração em Auditoria 2º semestre 2019. Declaração de Dispensa em 05/06/2019. Profª. Laura Edith Taboada Pinheiro - Coordenadora do Curso. Ratificação em 05/06/2019. Prof. Hugo Eduardo da Gama Cerqueira - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG. Valor estimado: R\$ 289.575,00

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
COLÉGIO TÉCNICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Processo nº 23072.018123/2019-77

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções FNDE n.º 26/2013 e nº 04/2015.

PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia 10/06/2019 ao dia 24/06/2019, das 08h às 16h.

EDITAL: O edital estará disponível no site: www.coltec.ufmg.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas poderão ser formuladas por meio do telefone (31) 3409-7516 e pelo e-mail scompras@coltec.ufmg.br

25/06/2019: Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo de consulta pública e realização de diligências.

28/06/2019: Publicação do resultado da pré-qualificação.

KÁTIA PEDROSO SILVEIRA

Diretora do Colégio Técnico da UFMG.

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 153289

Nº Processo: 23072016790201915. DISPENSA Nº 14/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratação da FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de processos e metodologias de materiais nanoestruturados para combater o desenvolvimento de larvas aquáticas e insetos rastejantes". Fundamento Legal: Art.1º da Lei nº 8958/1994 c/c art.24, inc. XIII da Lei nº 8666/1993. Vigência: 06/06/2019 a 06/01/2020. Valor Total: R\$61.006,49. Fonte: 6153000100 - 2019NE800136. Data de Assinatura: 06/06/2019.

(SICON - 06/06/2019) 153289-15229-2019NE800083

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2019

Nº Processo: 23520.001751/2019-98 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO OESTE BAIANO (FUNDAÇÃO BAHIA). CNPJ nº 01.866.071/0001-34. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 22/03/2019 a 21/03/2021. Data de Assinatura: 22/03/2019.

